

TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é UMA POSSIVEL CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131-2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2024. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO -RO, para definir o objeto que será contratado pela secretaria Municipal de Saúde para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa, através de procedimento legal pertinente, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a abertura de processo que tem como objetivo é UMA POSSIVEL CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131-2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2024. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO -RO. **Para aquisição** de materiais pensos (luvas) para atender o Fundo Municipal de Saude do Municipio de São Miguel do Guaporé- RO. Conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO G	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
2	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO M	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
3	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL LÁTEX C/100 PARES TAMANHO P	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
4	LUVA NITRILICA SEM PÓ COM 50 PARES, TAMANHO M	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
5	LUVA NITRILICA SEM PO COM 50 PARES, TAMANHO P	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO **(art. 6º, inciso XXIII, alínea 8b9, da Lei nº 14.133/2021)**

A Fundamentação da aquisição de material penso (luvas) e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar:

A aquisição de Luvas é um importante e necessário EPI - Equipamento de Proteção Individual, se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e se justifica pela necessidade de atendermos a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, Art. 166 e Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, através da NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI e o PPRA/DA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais / Demonstrações Ambientais, destinado à proteção dos riscos suscetíveis e ameaça à segurança e a saúde do trabalhador. Informamos que, os servidores dessa secretaria Municipal de Saúde estão em constante contato com os agentes de riscos biológicos, químicos, físicos e de acidentes, e passíveis de sofrerem prejuízos à saúde caso lhes faltem os EPI's. A imprescindibilidade desta compra faz-se para compor o estoque de Luvas de Procedimentos para que não comprometa a saúde dos servidores e os serviços dispensados por eles, além do funcionamento desta secretaria. Essa escolha está alinhada aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, de promover uma contratação pública que não apenas atenda aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, mas também contribua significativamente para o bem-estar da comunidade, justificando plenamente a adequação do objeto deste ETP como a solução mais eficaz existente no mercado para atender às demandas específicas identificadas

3. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DEVERES DA CONTRATADA:

4.1 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

4.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

4.3 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

4.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

4.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;



5. DEVERES DA CONTRATANTE:

5.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

5.2 Rejeitar a entrega do objeto sob condições que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

5.3 Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

5.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas, inconsistências ou irregularidades detectadas no referido item, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

5.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

6.6– Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Projeto Atividade: 2024 – Atendimento ao serv. De Atenção Hospitalar, lab. Fisioterapia - MAC

Elemento da Despesa: 29. 3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Projeto Atividade: 2023 – Atendimento a Atenção Primaria- BLATB

Elemento da Despesa: 18. 3.3.90.30.00.00 – material de consumo

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE ENTREGA:

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço

7.2 Os materiais adquiridos serão entregues no Hospital Municipal Massao Okamoto, Localizado na Rua Valdemar Coelho número 2340 bairro Centro.



8. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE; Condições de pagamento: O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e <Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens= feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Secretaria requisitante, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas;

8.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

8.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

8.5 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

8.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

8.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 o pagamento à empresa vencedora do certame licitatório será efetuado conforme solicitação da secretaria, e em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscais correspondente aos materiais solicitados. Deverão ser juntadas as certidões de débitos Federais, estadual, Dívida Ativa, FGTS, Trabalhista e municipal.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual

9.3 quaisquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. HABILITAÇÃO

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis/semelhantes com o objeto solicitado, fornecidos por



peças jurídicas de direito público ou privado. Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante a seguinte parcela do objeto o Fornecimento do material acima citado

- b) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
- c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega.
- e) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber; Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações
- c) contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

Documentos pessoais dos sócios;

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- c) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- d) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- h) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

12.2 Os casos omissos no presente termo de referência serão analisados sob os aspectos da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores através da comissão permanente de licitação do município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2025.

feito por:

Ivonete Pererira de A. Demicio
Agente Administrativo

Aprovado por:

Katia Cristina Franco Tomaz
Secretária Municipal de Saúde
Port. 010/SEMUG/2025

